



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PORTARIA Nº 004 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação das fases internas e externa das compras públicas, da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação para o exercício de 2026, quando aplicado o regime da Lei 14.133/2021, e dá outras providências”.

SIRLEY PACHECO, Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO as regras licitatórias previstas na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e a necessária instituição das equipes que atuarão nas compras públicas no âmbito interno deste legislativo;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Legislativo nº. 849, de 2023, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações da Nova Lei de Licitações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Lenin Benites Jacquet, cargo de provimento efetivo de Assistente em Contabilidade, para exercer a função de Agente de Contratação da fase externa da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS.

Art. 2º Designar o servidor Gilcinei Souza dos Santos, cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, para exercer a função de Agente de Contratação da fase interna da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS.

Art. 3º Designar os servidores José Alberto Medina, cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, e Robson Jara Areco, cargo de provimento efetivo de Assistente em Contabilidade, para exercer a função de Equipe de Apoio da fase externa da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS.

Art. 4º As prerrogativas e atribuições pertinentes a cada função, estão contidas no Decreto Legislativo nº. 849/2023.

Art. 5º Em contratações da modalidade pregão, o Agente de Contratação será denominado “Pregoeiro”.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**

Art. 6º Determinar que a Comissão de Contratação seja instituída por ato específico quando for o caso de sua atuação, nos termos do art. 18 do Decreto Legislativo nº. 849/2023.

Art. 7º Na ausência ou impedimento de qualquer dos agentes ora nomeados, será expedida à época, portaria específica indicando o substituto.

Art. 8º O Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, quando constituída, possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº. 14.133/2021.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 07 de janeiro de 2026.

Sirley Pacheco
Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS